



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO,
EMISSION, FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/AUXÍLIO-
REFEIÇÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO,
EMISSION, FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO
DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/AUXÍLIO -
REFEIÇÃO Nº 07/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA
E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO E A
EMPRESA IFOOD BENEFICIOS E SERVIÇOS
LTDA**

DAS PARTES:

I. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei 12.378, de 31/12/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, com sede à Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, Vila Maria José, em Goiânia/GO, CEP 74.815-465, representado neste ato por sua Presidente, Simone Buiate Brandão, residente e domiciliada em Goiânia/GO, doravante denominado **CAU/GO ou CONTRATANTE**;

II. IFOOD BENEFICIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.157.312/0001-62, com sede na Av. dos Autonomistas, nº 1496, bloco B, 3 andar, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06.020-902, neste ato representada por seus representantes legais Arthur Gouvea de Freitas, Diretor Negócios, e por Daniel Crisostomo Piantino, brasileiro, Head Operações, doravante denominada **CONTRATADA**

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão eletrônico com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, destinados aos empregados e estagiários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Goiás, Contrato nº 07/2023, que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração dos itens 3.2 e 3.2.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 07/2023, com fundamento na alínea b do inciso I do art. 124, art. 125 e art. 136, I da Lei 14.133/2021 e em conformidade com o valor do reajuste do vale alimentação/refeição autorizado pela Deliberação Plenária CAU/GO nº 322/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Do acréscimo

2.1.1 O valor do contrato firmado no item 3.2 sofre acréscimo de R\$ 52.185,60 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) correspondente a 15,10% (quinze vírgula dez por cento) do valor inicial.

2.1.2 O valor de operacionalização firmado no item 3.2.1 sofre ajuste para crescer o valor de R\$ 68.670,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e setenta reais) no valor atualizado de operacionalização.

2.1.3 A quantidade de beneficiados firmado no item 3.2.1 é alterada para 18 (dezoito) beneficiados.



2.2 Alteração da Cláusula Terceira

2.2.1 Os itens 3.2 e 3.21 passam a vigorar com a seguinte redação:

“3.2 O valor total do presente contrato é da ordem de R\$ 397.785,60 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) referente ao total de 43 (quarenta e três) beneficiados, sendo a efetiva operação do programa de alimentação instituído pela CONTRATANTE dependerá da escolha dos beneficiados no programa, empregados e estagiários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Goiás.

3.2.1 O total de beneficiados da contratada é de 18 (dezoito) beneficiados, de modo que o valor a ser operacionalizado durante a vigência do contrato será de R\$ 238.210,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e dez reais). Podendo ser ajustado de acordo com o valor do benefício definido pela CONTRATANTE e pela quantidade de empregados e estagiários optantes pela CONTRATADA.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo para este exercício, correrão a conta nº 6.2.2.1.1.01.01.01.003.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador. Para o exercício posterior, as despesas correrão na conta correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável à sua eficácia.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento.

Goiânia (GO), 27 de novembro de 2024.

Arthur Gouvea de Freitas
Representante da Administradora de
Benefícios

Simone Buiate Brandão
Representante do CAU/GO

Daniel Crisostomo Piantino
Representante da Administradora de
Benefícios

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Terceiro Aditivo do Contrato 07 2023 - Ifood ajustado pdf

Código do documento 8b1e993c-e847-4a63-a0c3-9c1df16aeb04



Assinaturas



Arthur Gouvea de Freitas
arthur.freitas@ifood.com.br
Assinou como parte e responsável solidário

Arthur Gouvea de Freitas



DANIEL CRISOSTOMO PIANTINO
daniel.piantino@ifood.com.br
Assinou como parte e responsável solidário

DANIEL CRISOSTOMO PIANTINO



Simone Buiate Brandão
presidente@caugo.gov.br
Assinou como parte e responsável solidário



FLÁVIO SOARES OLIVEIRA
geradm@caugo.gov.br
Assinou como testemunha



Renata Espirito Santo de Castro Leite
renata.leite@ifood.com.br
Assinou como testemunha

Renata Espirito Santo de Castro Leite

Eventos do documento

05 Dec 2024, 15:29:18

Documento 8b1e993c-e847-4a63-a0c3-9c1df16aeb04 **criado** por RENATA ESPIRITO SANTO DE CASTRO LEITE (28fbf7fd-8f19-4064-b8a8-2df85b614229). Email:renata.leite@ifood.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-05T15:29:18-03:00

05 Dec 2024, 16:10:06

Assinaturas **iniciadas** por RENATA ESPIRITO SANTO DE CASTRO LEITE (28fbf7fd-8f19-4064-b8a8-2df85b614229). Email: renata.leite@ifood.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-05T16:10:06-03:00

05 Dec 2024, 16:10:23

RENATA ESPIRITO SANTO DE CASTRO LEITE **Assinou como testemunha** (28fbf7fd-8f19-4064-b8a8-2df85b614229) - Email: renata.leite@ifood.com.br - IP: 187.106.34.157 (bb6a229d.virtua.com.br porta: 62436) - Documento de identificação informado: 349.892.238-61 - DATE_ATOM: 2024-12-05T16:10:23-03:00

05 Dec 2024, 16:39:47

FLÁVIO SOARES OLIVEIRA **Assinou como testemunha** - Email: geradm@caugo.gov.br - IP: 177.159.161.162 (177.159.161.162.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 1980) - Documento de identificação informado: 933.627.065-68 -

DATE_ATOM: 2024-12-05T16:39:47-03:00

05 Dec 2024, 17:00:10

SIMONE BUIATE BRANDÃO **Assinou como parte e responsável solidário** - Email: presidente@caugo.gov.br - IP: 189.63.87.110 (bd3f576e.virtua.com.br porta: 5622) - Documento de identificação informado: 011.485.971-07 - DATE_ATOM: 2024-12-05T17:00:10-03:00

06 Dec 2024, 07:38:07

ARTHUR GOUVEA DE FREITAS **Assinou como parte e responsável solidário** - Email: arthur.freitas@ifood.com.br - IP: 177.126.10.61 (177-126-10-61.tvalphaville.com.br porta: 10958) - Documento de identificação informado: 408.394.928-71 - DATE_ATOM: 2024-12-06T07:38:07-03:00

06 Dec 2024, 12:18:49

DANIEL CRISOSTOMO PIANTINO **Assinou como parte e responsável solidário** - Email: daniel.piantino@ifood.com.br - IP: 177.126.86.63 (177.126.86.63.novatelecom.com.br porta: 30820) - Documento de identificação informado: 080.778.236-02 - DATE_ATOM: 2024-12-06T12:18:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3474aaf61d1eee5d1b4b1fdaffc453e9f440318a899b77b67602fb260bfaa0f4

(SHA512):51c83bda6512188ec56649d4291c43332a1680472ea61347b2c4c46a58b28162261626eda05c72f5a06defb4dcd51dae285395cc5bae4cfc28822a3bce1eb796

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign